Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 04 de fevereiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 939

SUMÁRIO

QR CODE

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 2
CONTAS PÚBLICAS 2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 19/2021) 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 19/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 19
01/12/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de 107.035,01(Cento e Sete Mil Trinta e Cinco Reais e Um Centavo), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 614 de 2 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0206601	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.04.00.00.(	Contratação por Tempo Determinado	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	107.035,01
		Total do Projeto / Atividade R$	**107.035,01**
		Total da Unidade R$	**107.035,01**
		Valor Total Suplementado R$	**107.035,01**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R$107.035,01

Dotações Anuladas

0206601	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.11.00.00.(	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	77.035,01
3.3.9.0.30.00.00.(	Material de Consumo	02-REC. IMP. E TRANSF. IMP - SAÚDE - 1	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R$	**107.035,01**
		Total da Unidade R$	**107.035,01**
		Valor Total Anulado R$	**107.035,01**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 01 de dezembro de 2021

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85